



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 10.249.991/0001-02

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 037/2017

Autor: Poder Executivo

Matéria: PLE 038/2017

Conclusão: Favorável.

Relator: Ver. Marino Hermes

Data: 12 de dezembro de 2017

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir lote rural e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I. O Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Executivo Municipal e tem como objetivo a aquisição de lote rural que servirá para a retirada de cascalho para encascalhamento de estradas vicinais e posteriormente para depósito de materiais inservíveis, a área será licenciada junto ao DNPM e demais órgãos ambientais competentes.

II. A orientação jurídica nº 33.489/2017, entendeu pela possibilidade do trâmite do Projeto de Lei.

VOTO DO RELATOR:

III. A matéria de que trata o projeto de lei é de interesse local, atendendo desta forma o que determina o art.30, I, da Constituição Federal e art. 19, II da Lei Orgânica do Município.

IV. Importante destacar, a competência da Câmara de Vereadores para a autorização legislativa do ato de aquisição de imóvel pelo Poder Executivo.

V. Previsão que dispõe sobre a aquisição de imóvel no art. 6º, art. 15 e art. 46 da Lei Orgânica Municipal.

VI. Assim, inferem-se legítimas a espécie normativa e a iniciativa do Executivo para a proposição legal ora submetida à autorização legislativa.

VII. Compõe os anexos do Projeto de Lei a Certidão do Cartório de Registro de Imóveis em nome do vendedor, parecer da comissão especial 2017.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER:

VIII. Está Relatoria, considerando a argumentação apresentada neste voto, encaminha sua conclusão favorável à tramitação do projeto de lei nº 038/2017, de autoria do Poder Executivo.

IX. Assim, os vereadores da Comissão de Justiça e Redação, Presidente: José Valdir Vivian, Vice: Marino Hermes, Membro: Marcia Muller Pedrolo, examinando o projeto de Lei nº 038/2017 opinam pelo parecer favorável nos termos do Relator

É o voto!

Sala das Comissões, em 28 de dezembro de 2017.

Relator designado: _____

Membros: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 10.249.991/0001-02

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer: 037/2017

Autor: Poder Executivo

Matéria: PLE 038/2017

Conclusão: Favorável.

Relator: Ver. Renato André Both

Data: 12 de dezembro de 2017

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir lote rural e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I. O projeto de lei nº 038/2017, de autoria do Poder Executivo, foi analisado pela Comissão de Constituição e Justiça que, pelo parecer nº037/2016, concluiu ser favorável à tramitação da matéria, considerando que a mesma atende aos preceitos constitucionais de competência e de conteúdo.

II. Ao tratar das obrigações a serem atendidas pelo poder público municipal, o projeto de lei gera despesas ao erário, razão pela qual é colocado à apreciação desta Comissão, para exame da sua compatibilidade.

VOTO DO RELATOR:

III. Portanto, confirma-se que o projeto de lei atende o que dispõe na Constituição Federal e na lei municipal.

IV. Destaca-se que anexo ao Projeto de Lei consta declaração de atendimento ao PPA, LOA e LDO e parecer contábil

ENCAMINHAMENTO DO PARECER:

V. Assim, esta Relatoria, considerando os estudos realizados nas áreas orçamentária e financeira, encaminha seu voto favoravelmente à tramitação do projeto de lei nº 038/2017, de autoria do poder Executivo.

VI. Assim, os vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, Presidente: Marisa Ines Neumann, Vice: Renato André Both, Membro: Valdir de Almeida Bueno, examinando o projeto de Lei nº 038/2017 opinam pelo parecer favorável nos termos do Relator.

É o voto!

Sala das Comissões, em 28 de dezembro de 2017.

Relator designado: _____

Membros: _____